

Universidade Federal Do Delta Do Parnaíba

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Unidade Setorial de Correição – USC

2023-2025





MENSAGEM DO DIRIGENTE DA UNIDADE

A Unidade Setorial de Correição (USC) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) foi instituída pela Resolução CONSUNI N° 07/2021, de 08 de outubro de 2021. E no ano seguinte, por meio da Portaria N° 148, de 29 de abril de 2022, publicada no DOU em 02/05/2022, houve a nomeação de José Ribamar Pereira, Professor do Magistério Superior, servidor aposentado, para exercer o Cargo de Direção, CD-04, de Corregedor, da UFDPAr, a partir de 02 de maio de 2022, com mandato de 02 (dois) anos.

Sendo assim, a missão da USC é atuar na esfera da apuração de irregularidades disciplinares cometidas por servidores públicos e entes privados pela prática de atos lesivos à Administração Pública. Do mesmo modo, de forma preventiva, atuar na prática formadora dos servidores públicos no que tange ao seu exercício profissional.

Esta atuação visa à probidade no exercício das funções junto ao Poder Executivo Federal, com base na Lei N° 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos da União), Lei N° 8.745, de 9 de dezembro de 1993 (Agentes temporários), Lei N° 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), Portaria Normativa CGU N° 27, de 11 de outubro de 2022, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal de que trata o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, e sobre a atividade correcional nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, bem como outros dispositivos legais e normativos relacionados a assuntos correccionais.

Neste contexto, a USC tem como perspectiva de resultados:

- Instituir mecanismos de resolução consensual de conflitos disciplinares de reduzida lesividade;
- Reduzir o represamento de processos em apuração;
- Aumentar a capacidade de apuração de novas denúncias;
- Responsabilizar entes privados pela prática de atos lesivos à Administração Pública.

Portanto, fortalecer a integridade em defesa do interesse público, aumentar a eficiência e eficácia na USC e fortalecer o combate à corrupção são os resultados que



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2023- 2025**

a USC almeja para o biênio 2023-2025. Logo, agir de forma estratégica e planejada é imprescindível para a USC alcançar tais resultados no âmbito da UFDPAr.

José Ribamar Pereira
SIAPE: 2356424
Corregedor USC-UFDPAr



LISTA DE SIGLAS

BSC - Balanced ScoreCard

CGU - Controladoria-Geral da União

CONSUNI - Conselho Universitário

CRG - Corregedoria-Geral da União

CPPAD - Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

ENAP - Escola Nacional de Administração Pública

PAR - Processo Administrativo de Responsabilização

SISCOR - Sistema de Correição do Poder Executivo Federal

SWOT - Strengths, Weaknesses, Opportunities e Threats

TAC - Termo de Ajustamento de Conduta

TI - Tecnologia de Informação

TIC - Tecnologia de Informação e Comunicação

UFDPAr – Universidade Federal do Delta do Parnaíba

USC – Unidade Setorial de Correição



LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Organograma da Unidade Setorial de Correição- USC/UFDPa.....	9
Figura 2	Sala da Unidade Setorial de Correição – USC.....	12
Figura 3	Sala da Unidade Setorial de Correição – USC.....	13
Figura 4	Cadeia de Valores da Unidade Setorial de Correição – USC.....	14
Figura 5	Mapa estratégico da Unidade Setorial de Correição (USC) – UFDPa.....	15



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2023- 2025**

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Objetivos específicos da USC.....	8
Quadro 2	Metas da USC.....	8
Quadro 3	Perfil do Quadro de Pessoal Permanente.....	11
Quadro 4	Perfil do Quadro de Pessoal Terceirizado.....	11
Quadro 5	Matriz de forças, fraquezas, oportunidades e ameaças da Unidade Setorial de Correição (USC) – UFDPAr.....	18
Quadro 6	Indicadores Balanceados de Desempenho (BSC) da Unidade Setorial de Correição – USC/UFDPAr.....	19
Quadro 7	Indicadores de desempenho da USC.....	24



SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	7
1.1 Sobre o Setor.....	7
1.2 Objetivos e Metas do Setor.....	8
1.3 Organização Administrativa.....	9
1.4 Responsável pelo Setor.....	12
1.5 Infraestrutura Física.....	12
2 IDENTIDADE ESTRATÉGICA DO SETOR.....	13
2.1 Missão, Visão e Valores.....	13
2.2 Cadeia de Valores.....	14
2.3 Mapa Estratégico.....	15
3 OBJETIVOS, INDICADORES E INICIATIVAS.....	16
3.1 Objetivos Estratégicos.....	16
3.2 Indicadores.....	16
3.3 Iniciativas Estratégicas.....	17
4 METODOLOGIA APLICADA.....	18
4.1 Análise SWOT.....	18
4.2 Balanced Scorecard.....	19
4.3 Matriz 5W2H.....	20
5 PLANEJAMENTO DO SETOR.....	21
5.1 Planejamento Estratégico.....	21
5.1.1 Matriz 5W2H – Estratégico.....	21
5.2 Planejamento Tático.....	22
5.2.1 Matriz 5W2H – Tático.....	22
5.3 Planejamento Operacional.....	23
5.3.1 Matriz 5W2H – Operacional.....	23
6 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.....	24
6.1 Resultados Planejamento Estratégico 2022-2023.....	24
6.2 Indicadores de Desempenho Obrigatórios do Setor.....	24
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	25
REFERÊNCIAS.....	26



1 INTRODUÇÃO

1.1 Sobre o Setor

A Unidade Setorial de Correição (USC) é vinculada à Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), entidade que integra a estrutura do Ministério da Educação. Faz parte do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal formado por um conjunto de unidades correcionais, interligadas tecnicamente, cuja missão é atuar na esfera da apuração de irregularidades disciplinares praticadas por agentes públicos e, de forma preventiva, atuar na prática educadora e formadora dos servidores públicos relativas à sua prática profissional, tendo como referência a necessidade da probidade no exercício das funções junto ao Poder Executivo Federal.

Supervisionada pela Corregedoria-Geral da União (CRG), a USC foi instituída no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) pela Resolução CONSUNI nº 07/2021 de 08 de outubro de 2021. No âmbito da UFDPAr, é unidade diretamente vinculada à Reitoria, estando subordinada à autoridade do Reitor no desempenho de suas funções e sujeita à orientação normativa da Controladoria-Geral da União (CGU) e à supervisão técnica da Diretoria de Gestão do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR).

Enquanto estrutura destinada à apuração e acompanhamento de ilícitos administrativos praticados por servidores públicos, a USC tem como fundamento legal para a sua instituição e apoio para a sua atuação a Constituição Federal, art. 41, § 1º, II; a Lei Nº 8.112/1990, norma que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos da União, o Decreto Nº 5.480/2005, que instituiu o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, a Instrução Normativa Nº 14/2018, que regulamentou a atividade correcional no Sistema de Correição do Poder Executivo Federal e a Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de outubro de 2022, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal de que trata o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, e sobre a atividade correcional nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

Finalmente, a USC é um dos pilares que sustentam e promovem o ambiente de integridade dentro da UFDPAr. Seu objetivo é o de prevenir, investigar, apurar e identificar infrações correcionais. Ao prevenir e reprimir a prática de ilícitos administrativos, a USC garante um ambiente de respeito à lei, em que os servidores da instituição são protegidos de situações de atos lesivos à Administração Pública.



1.2 Objetivos e Metas do Setor

Objetivo Geral

O principal objetivo da Unidade Setorial de Correição (USC) é atuar na esfera da apuração de irregularidades disciplinares praticadas por agentes públicos, assim como, na prática educadora e formadora dos servidores públicos relativas à sua prática profissional, de modo a manter a probidade no exercício das funções junto ao Poder Executivo Federal.

Objetivos específicos

Quadro 1. Objetivos específicos da USC.

Objetivo específico 1	Melhorar a regulamentação interna de processos e atribuições.
Objetivo específico 2	Responsabilizar servidores públicos que cometam ilícitos disciplinares e entes privados que pratiquem atos lesivos contra a Administração Pública.
Objetivo específico 3	Zelar pela eficiência, eficácia e efetividade das apurações correccionais.
Objetivo específico 4	Contribuir para o fortalecimento da integridade pública.
Objetivo específico 5	Promover a ética e a transparência na relação público-privada.

Metas

Zelar pela atuação ética do servidor público e apurar irregularidades por meio de procedimentos de correição.

Quadro 2. Metas da USC.

Metas relativas ao objetivo específico 1	- Elaborar 100% das normativas da USC até 2025. - Formar 01 (uma) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD até 2025.
Metas relativas ao objetivo específico 2	- Apurar 100% das possíveis irregularidades disciplinares atribuídas aos servidores até 2025.
Metas relativas ao objetivo específico 3	- Instaurar no mínimo 60% do número de Comissões Investigativas ou Processantes dentro do prazo exigido. -Assessorar tecnicamente até 70% das comissões investigativas/processantes no inquérito administrativo que compreendem instrução, defesa e relatório final. - Monitorar 100% dos processos correccionais instaurados.
Metas relativas ao objetivo específico 4	- Realizar 01 (uma) ação anual de prevenção de atos lesivos contra a administração pública.
Metas relativas ao objetivo específico 5	- Realizar 01 (uma) ação anual de monitoramento e avaliação do grau de integridade e da qualidade das políticas de combate à corrupção das empresas prestadoras de serviço à UFDPa.

1.3 Organização Administrativa



Figura 1. Organograma da Unidade Setorial de Correição-USC/UFDPAr.

De acordo com o anexo II da Resolução CONSUNI N° 07/2021, de 08 de outubro de 2021, Art. 1º, § 20, **competete a Unidade Setorial de Correição:**

A Unidade Setorial de Correição integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal formado por um conjunto de unidades correcionais, interligadas tecnicamente, cuja missão é atuar na esfera da apuração de irregularidades disciplinares praticadas por agentes públicos e, de forma preventiva, atuar na prática formadora dos servidores públicos no que tange ao seu exercício profissional, tendo como referência a necessidade da probidade no exercício das funções junto ao Poder Executivo Federal.

São competências da USC:

- I. propor ao Órgão Central do Sistema medidas que visem a definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos operacionais atinentes à atividade de correição;
- II. participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do Sistema de Correição, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns;



- III. sugerir ao Órgão Central do Sistema procedimentos relativos ao aprimoramento das atividades relacionadas às sindicâncias e aos processos administrativos disciplinares;
- IV. instaurar ou determinar a instauração de procedimentos e processos disciplinares, sem prejuízo de sua iniciativa pela autoridade a que se refere o art. 143 da Lei nº 8.112, de 1990;
- V. manter registro atualizado da tramitação e resultado dos processos e expedientes em curso;
- VI. encaminhar ao Órgão Central do Sistema dados consolidados e sistematizados, relativos aos resultados das sindicâncias e processos administrativos disciplinares, bem como à aplicação das penas respectivas;
- VII. supervisionar as atividades de correição desempenhadas pelos órgãos e entidades submetidos à sua esfera de competência: (Redação dada pelo Decreto nº 7.128, de 2010).
- VIII. prestar apoio ao Órgão Central do Sistema na instituição e manutenção de informações, para o exercício das atividades de correição; e
- IX. propor medidas ao Órgão Central do Sistema visando à criação de condições melhores e mais eficientes para o exercício da atividade de correição.

§ 21 Compete a Secretaria Administrativa da Unidade Setorial de Correição:

- I. planejar, organizar, dirigir e executar os serviços de secretaria da Unidade;
- II. assessorar a chefia da Unidade;
- III. receber, controlar, distribuir, expedir e redigir expedientes e realizar demais tarefas correlatas;
- IV. agendar e secretariar reuniões;
- V. organizar os arquivos da Unidade;
- VI. realizar outras atividades solicitadas pela chefia da Unidade, relacionadas à secretaria administrativa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2023 - 2025

Quadro 3. Perfil do Quadro de Pessoal Permanente.

Unidade	Sigla	Categoria	Carga Horária	Nome do servidor	Cargo	Nível	Formação	Titulação	Função	Atribuições
Unidade Setorial de Correição	USC	Técnico-administrativo em educação (TAE)	40 horas	-	Assistente em administração	FG-3	Nível médio	-	Secretário	Planejar, organizar, dirigir e executar os serviços de secretaria da Unidade; assessorar a chefia da Unidade; receber, controlar, distribuir, expedir e redigir expedientes e realizar demais tarefas correlatas; agendar e secretariar reuniões; organizar os arquivos da Unidade; realizar outras atividades solicitadas pela chefia da Unidade, relacionadas à secretaria administrativa.

Quadro 4. Perfil do Quadro de Pessoal Terceirizado.

Unidade de Lotação	Sigla	Nome do funcionário	Cargo	Formação	Titulação	Atribuições
Unidade Setorial de Correição	USC	Francisco Filipe de Assis Andrade	Operador de microcomputador	Bacharel em Turismo	Graduação	Realizar buscas na internet; operar sistemas; conferir os documentos produzidos quanto à quantidade, legibilidade e fidelidade; enviar dados e mensagens.



1.4 Responsável pelo Setor

A USC tem como responsável o servidor aposentado José Ribamar Pereira, Professor do Magistério Superior. Exerce o Cargo de Direção, CD-04, de Corregedor, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, conforme Portaria N° 148, de 29 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 02/05/2022, com mandato de 02 (dois) anos.

1.5 Infraestrutura Física



Figura 2. Sala da Unidade Setorial de Correção – USC.



Figura 3. Sala da Unidade Setorial de Correição – USC.

A Sala da Unidade Setorial de Correição da UFDPAr, situada no Setor Norte | Bloco C - ECS - Espaço de Ciência da Saúde, Piso 2 - Lado Oeste, dispõe de: 01 (um) armário médio, 01 (uma) estação de trabalho, 01 (uma) poltrona giratória presidente, 01 (uma) poltrona giratória, 01 (uma) mesa de reunião retangular 3,5 m, 08 (oito) cadeiras fixas em polipropileno, 01 (um) computador, 01 (um) notebook, 02 (dois) estabilizadores, 01 (um) nobreak, 01 (uma) webcam, 01 (um) projetor multimídia, 01 (um) monitor 42 polegadas, 02 (dois) gaveteiros com 4 gavetas, 01 (uma) mesa retangular 1,20 m.

2. IDENTIDADE ESTRATÉGICA DO SETOR

2.1 Missão, Visão e Valores

Missão

Dissuadir a prática de irregularidades disciplinares, de forma preventiva, com a finalidade de zelar pela atuação ética do servidor público e, no âmbito disciplinar, apurar irregularidades por meio da instauração e condução de procedimentos correccionais referentes aos servidores públicos da UFDPAr.

Visão

Ser reconhecida pela comunidade acadêmica como um agente de defesa da atuação ética, idônea, eficiente, eficaz, efetiva e transparente dos servidores públicos vinculados à UFDPAr.

Valores

- I. Ética
- II. Integridade
- III. Idoneidade
- IV. Eficiência no exercício da função pública
- V. Transparência

2.2 Cadeia de Valores



Figura 4 – Cadeia de Valores da Unidade Setorial de Correição – USC.

2.3 Mapa Estratégico

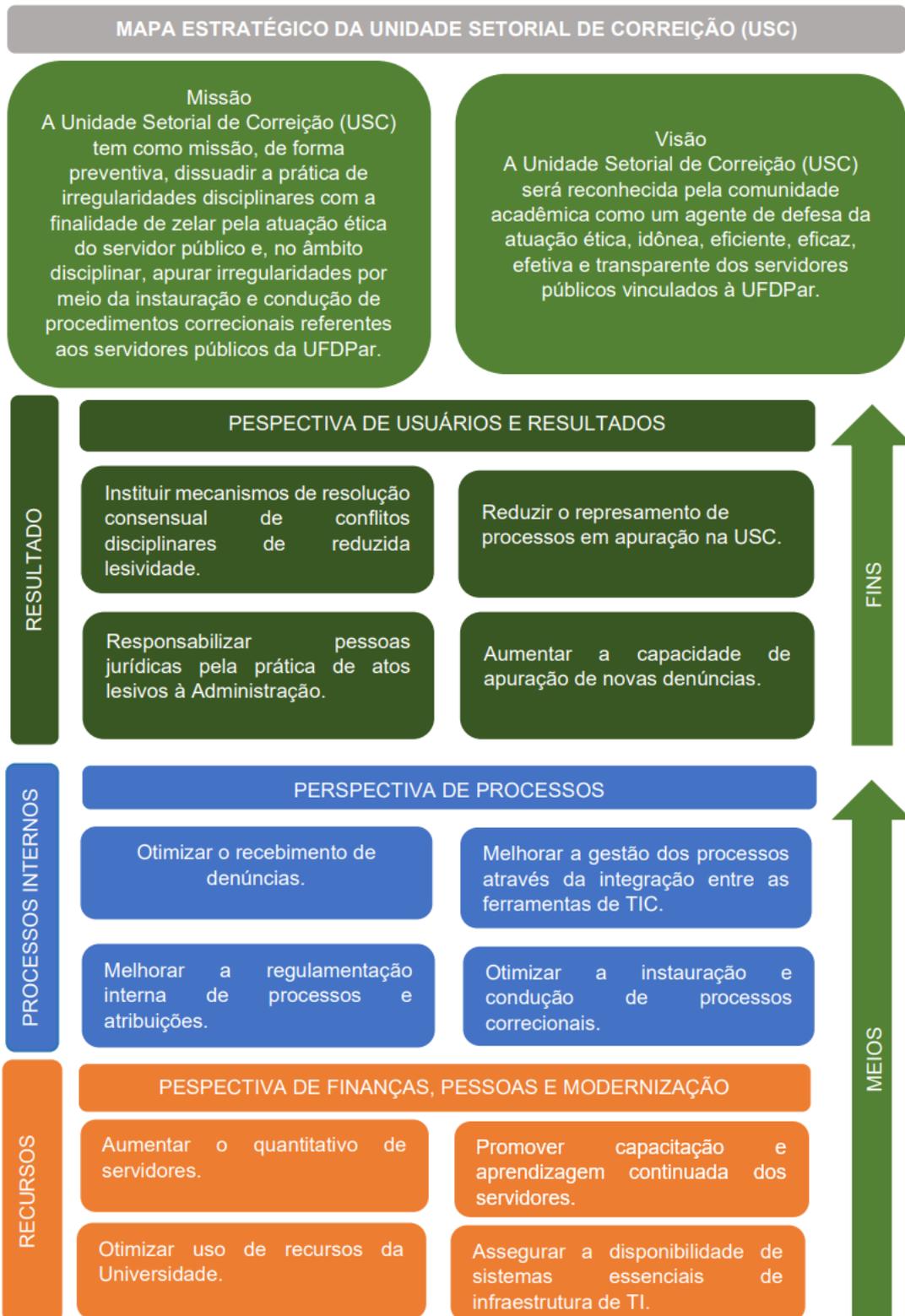


Figura 5. Mapa estratégico da Unidade Setorial de Correição (USC) – UFDPAr.



3. OBJETIVOS, INDICADORES E INICIATIVAS

3.1 Objetivos Estratégicos

- ✓ Aumentar a capacidade de apuração de novas denúncias;
- ✓ Reduzir o represamento de processos em apuração na USC;
- ✓ Instituir mecanismos de resolução consensual de conflitos disciplinares de reduzida lesividade;
- ✓ Responsabilizar pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos à Administração;
- ✓ Otimizar a instauração e condução de processos correccionais;
- ✓ Melhorar a gestão dos processos através da integração entre as ferramentas de TIC;
- ✓ Otimizar o recebimento de denúncias;
- ✓ Melhorar a regulamentação interna de processos e atribuições;
- ✓ Assegurar a disponibilidade de sistemas essenciais de infraestrutura de TI;
- ✓ Promover capacitação e aprendizagem continuada dos servidores;
- ✓ Aumentar o quantitativo de servidores;
- ✓ Otimizar uso de recursos da Universidade.

3.2 Indicadores

- ✓ Percentual de denúncias com processos abertos;
- ✓ Processos concluídos no prazo legal;
- ✓ Celebração de TACs;
- ✓ Apuração de irregularidades através de PAR;
- ✓ Comissão implantada;
- ✓ Integração entre sistemas de processos;
- ✓ Acesso ao sistema;
- ✓ Regimento aprovado;
- ✓ Ferramentas de TI adquiridas;
- ✓ Ações de capacitação;
- ✓ N° de contratações realizadas;
- ✓ Recursos destinados à USC.



3.3 Iniciativas estratégicas

- ✓ Regulamentar as normativas criadas no âmbito da USC;
- ✓ Ampliar o quadro de servidores e estrutura física da USC;
- ✓ Impulsionar o aperfeiçoamento na condução dos processos disciplinares;
- ✓ Contribuir com o fortalecimento das políticas institucionais voltadas para a integridade;
- ✓ Criar mecanismos para mitigar processos correccionais e crimes contra a administração pública;
- ✓ Implementar parcerias externas com órgãos de controles;
- ✓ Articular parcerias internas visando maior integração com outros setores da UFDPa para prevenir a prática de ilícitos administrativos.



4. METODOLOGIA APLICADA

4.1 Análise SWOT

Quadro 5. Matriz de forças, fraquezas, oportunidades e ameaças da Unidade Setorial de Correição (USC) – UFDPAr.

FORÇAS		OPORTUNIDADES	
F A T O R E S I N T E R N O S	<ul style="list-style-type: none">• Equipe comprometida• Boa qualificação dos recursos humanos• Relacionamento interpessoal amigável• Acesso a todos os setores administrativos da instituição• Apoio da estrutura hierárquica superior	<ul style="list-style-type: none">• Adoção do Modelo de Maturidade Correicional da CGU• Inserção em novas políticas e programas adotados pela CGU• Disponibilidade de normas e conteúdos especializados em matéria correicional pela CGU• Disponibilidade de qualificação – SISCOR / E.GOV / ENAP	F A T O R E S E X T E R N O S
	FRAQUEZAS		
	<ul style="list-style-type: none">• Equipe reduzida• Inexistência de Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD• Inexistência de Regimento Interno• Inexistência de estímulo para compor Comissões Investigativas e Processantes• Necessidade de capacitar pessoal para compor as Comissões• Infraestrutura tecnológica e de equipamentos deficitários• Ausência de sala exclusiva para reuniões das Comissões Investigativas e Processantes• Ausência de biblioteca especializada em assuntos correicionais	<ul style="list-style-type: none">• Restrições para contratação de servidores efetivos• Restrições orçamentárias• Mudanças constantes na legislação brasileira• Valores éticos em declínio	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2023 - 2025**

4.2 Balanced Scorecard

Quadro 6. Indicadores Balanceados de Desempenho (BSC) da Unidade Setorial de Correição – USC/UFDPAr.

MISSÃO A Unidade Setorial de Correição (USC) tem como missão, de forma preventiva, dissuadir a prática de irregularidades disciplinares com a finalidade de zelar pela atuação ética do servidor público e, no âmbito disciplinar, apurar irregularidades por meio da instauração e condução de procedimentos correccionais referentes aos servidores públicos da UFDPAr.		VISÃO A Unidade Setorial de Correição (USC) será reconhecida pela comunidade acadêmica como um agente de defesa da atuação ética, idônea, eficiente, eficaz, efetiva e transparente dos servidores públicos vinculados à UFDPAr.	
Perspectivas	Objetivos	Metas	Indicadores
RESULTADOS	Aumentar a capacidade de apuração de novas denúncias	Reduzir número de denúncias sem apuração	Percentual de denúncias com processos abertos
	Reduzir o represamento de processos em apuração na USC	Otimizar prazo de entrega dos processos em andamento	Processos concluídos no prazo legal
USUÁRIOS	Instituir mecanismos de resolução consensual de conflitos disciplinares de reduzida lesividade	Celebrar termos de ajustamento de conduta (TAC)	Celebração de TACs
	Responsabilizar pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos à Administração	Viabilizar a abertura de processos administrativos de responsabilização (PAR)	Apuração de irregularidades através de PAR
PROCESSOS	Otimizar a instauração e condução de processos correccionais	Implantar Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD)	Comissão implantada
	Melhorar a gestão dos processos através da integração entre as ferramentas de TIC	Integrar ePAD a sistemas internos	Integração entre sistemas de processos
	Otimizar o recebimento de denúncias	Acesso direto ao sistema FalaBR	Acesso ao sistema
	Melhorar a regulamentação interna de processos e atribuições	Aprovar regimento interno da USC	Regimento aprovado
MODERNIZAÇÃO	Assegurar a disponibilidade de sistemas essenciais de infraestrutura de TI	Aquisição de ferramentas de TI	Ferramentas de TI adquiridas
PESSOAS	Promover capacitação e aprendizagem continuada dos servidores	Promover a qualificação da equipe em matérias de legislação e procedimentos administrativos	Ações de capacitação
	Aumentar o quantitativo de servidores	100% das contratações realizadas conforme necessidade da USC	Nº de contratações realizadas
FINANÇAS	Otimizar uso de recursos da Universidade	Estimar e prever recursos para USC no orçamento da UFDPAr	Recursos destinados à USC



4.3 Matriz 5W2H

A Matriz 5W2H da Unidade Setorial da Correição foi realizada por meio de reuniões da equipe em que a partir das metas definiram -se as ações e a metodologia de execução exigida no planejamento.

O Planejamento da USC considerou as periodicidades específicas de 02 (dois) anos, 01 (um) ano e 06 (seis) meses para planejamento estratégico, tático e operacional, respectivamente.



5 PLANEJAMENTO DO SETOR

5.1 Planejamento Estratégico

5.1.1 Matriz 5W2H - Estratégico

META	5W2H						
	What?	Why?	Who?	Where?	When?	How?	How Much?
	O QUÊ?	POR QUÊ?	QUEM?	ONDE?	QUANDO?	COMO?	QUANTO?
Elaborar 100% das normativas da USC até 2025.	Estrutura organizacional, competências, procedimentos operacionais padrões e regulamentos.	Normatizar as ações do setor	USC	USC	Até 2025	Definir as normativas orientadoras dos procedimentos realizados no âmbito da USC.	-
Formar 01 (uma) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD até 2025.	Curso de formação de servidores para compor a CPPAD	Capacitar servidores para desenvolver as atividades referentes à CPPAD.	USC	UFDPAr	Até 2025.	Convite aos servidores para participarem da CPPAD e parceria com a PROGEP e Órgãos de Controle.	-
Apurar 100% das possíveis irregularidades disciplinares atribuídas aos servidores até 2025.	Promover ações educativas e de prevenção de ilícitos.	Prevenir, punir e mitigar atos lesivos à administração pública.	USC	USC	Até 2025.	Procedimentos investigativos e processos correccionais.	-



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2023 - 2025**

5.2 Planejamento Tático

5.2.1 Matriz 5W2H - Tático

META	5W2H						
	What?	Why?	Who?	Where?	When?	How?	How Much?
	O QUÊ?	POR QUÊ?	QUEM?	ONDE?	QUANDO?	COMO?	QUANTO?
Instaurar no mínimo 60% do número de Comissões Investigativas ou Processantes dentro do prazo exigido.	Realizar o juízo de admissibilidade das denúncias, das representações e dos demais meios de notícias de infrações disciplinares e de atos lesivos à Administração Pública.	Apurar possíveis atos ilícitos cometidos pelos servidores públicos.	USC	USC	Até 2024.	Publicação de Portarias no Boletim de Serviço.	-
Assessorar tecnicamente até 70% das comissões investigativas/processantes no inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório final.	Atuar tecnicamente, com ênfase nos procedimentos.	Cumprir orientação do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal – SISCOR.	USC	USC	Até 2024.	Operacionalização dos Sistemas Fala.BR, ePAD e SIPAC.	-
Realizar 01 (uma) ação anual de prevenção de atos lesivos contra a administração pública.	Prevenir a ocorrência de atos lesivos contra a administração pública.	Promover ações educativas e de prevenção de ilícitos.	USC	UFDPAr	Até 2024.	Palestra, cartilha, mídias sociais da instituição.	-
Realizar 01 (uma) ação anual de monitoramento e avaliação do grau de integridade e da qualidade das políticas de combate à corrupção das empresas prestadoras de serviço à UFDPAr.	Combater a corrupção.	Promover ações educativas e de prevenção de ilícitos relacionados a Entes Privados.	USC	UFDPAr	Até 2024.	Palestra, cartilha, parceria com PRAD, fiscais de contrato.	-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2023 - 2025

5.3 Planejamento Operacional

5.3.1 Matriz 5W2H - Operacional

META	5W2H						
	What?	Why?	Who?	Where?	When?	How?	How Much?
	O QUÊ?	POR QUÊ?	QUEM?	ONDE?	QUANDO?	COMO?	QUANTO?
Monitorar 100% dos processos correcionais instaurados.	Supervisionar a execução das atividades relacionadas a procedimentos investigativos e processos correcionais.	Realizar a gestão administrativa das atividades de correição	USC	USC	Até dezembro de 2023	Por meio dos Sistemas Fala.BR, ePAD e SIPAC.	-



6. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

6.1 Resultados Planejamento Estratégico 2022-2023

A Unidade Setorial de Correição – USC é responsável por realizar o juízo de admissibilidade das denúncias, das representações e dos demais meios de notícias de infrações disciplinares e de atos lesivos à Administração Pública, instaurar e conduzir procedimentos investigativos, bem como processos correccionais no âmbito da UFDPAr.

Para atingir tais finalidades o Planejamento Estratégico 2022-2023 apontou como fraqueza em sua matriz SWOT a equipe reduzida para realização de tarefas pertinentes ao setor. Este cenário mantém-se, o que pode colocar em risco o cumprimento dos prazos prescricionais previstos na legislação vigente.

Além disso, foi prevista a adesão ao Modelo de Maturidade Correccional – CRG-MM, que tem objetivo orientar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das atividades correccionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal. Porém, foram suspensas novas adesões até a realização de curso de capacitação ofertado pela Corregedoria-Geral da União (CRG).

6.2 Indicadores de Desempenho Obrigatórios do Setor

Quadro 7. Indicadores de desempenho da USC.

Descrição	Varição
Demandas aguardando análise	%
Análises em andamento	%
Recomendações aguardando decisão	%
Procedimentos acusatórios aguardando instauração	%
Procedimentos acusatórios em curso	%
Procedimentos acusatórios em julgamento	%
TACs em negociação	%
TACs celebrados em curso	%



7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Planejamento Estratégico da Unidade Setorial de Correição (USC) possibilita melhor entendimento das atividades realizadas no setor pois apresenta de forma clara os instrumentos que influenciam diretamente os processos de trabalho e a rotina administrativa desta unidade.

Este documento contribuirá para o cumprimento do papel da USC no que se refere à admissibilidade das denúncias, das representações e dos demais meios de notícias de infrações disciplinares e de atos lesivos à Administração Pública, em conformidade com as determinações legais vigentes.

No entanto, o setor apresenta algumas limitações como equipe insuficiente de pessoal e a inexistência de uma Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD que podem dificultar o atingimento das metas contidas neste Planejamento Estratégico e impactar diretamente na eficiência, eficácia e efetividade das atividades correcionais.

Na perspectiva de processos, tem-se como objetivo melhorar a regulamentação interna por meio da elaboração e aprovação do Regimento Interno. E na perspectiva de pessoas, promover capacitação e aprendizagem continuada dos servidores em assuntos correcionais, ampliar o quantitativo de servidores, com isso, melhorar o desempenho do setor na execução dos procedimentos específicos desta unidade.

Neste sentido, ressalta-se a relevância da USC no âmbito da formação disciplinar com vistas a dirimir ilícitos administrativos e externalidades negativas que refletem na eficiência da prestação do serviço público no contexto da UFDPa.

Do mesmo modo, destaca-se o comprometimento desta unidade na condução dos processos administrativos disciplinares e sindicâncias de responsabilização que envolvam servidores públicos (Lei nº 8.112/90) e agentes temporários (Lei nº 8.745/93), bem como, das irregularidades referentes a entes privados, conforme Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção).

Portanto, é mister afirmar que o Planejamento estratégico é uma ferramenta administrativa fundamental, visto que, orienta a USC no alcance dos objetivos e metas do Setor.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Controladoria-Geral da União (CGU). **Manual de Processo Administrativo Disciplinar**. Brasília, 2022. Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/68219?locale=de>. Acesso em: 11 ago. 2023.

BRASIL. Controladoria-Geral da União (CGU). **Orientações para implantação de unidades de corregedoria nos órgãos e entidades do poder executivo federal**. Brasília, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/acesso-a-informacao/governanca-e-gestao/portal-da-integridade-unindo-forcas-em-prol-da-integridade/legislacao-e-normativo/03-correicao/manuais/cgu-orientacoes-para-implantacao-de-unidades-de-correicao-do-pef-2019.pdf>. Acesso em: 11 ago. 2023.

BRASIL. Controladoria-Geral da União (CGU). **Portaria Normativa CGU N° 27, de 11 de outubro de 2022**. Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/68802>. Acesso em: 11 ago. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria N° 342, de 21 de junho de 2021**. Disponível em: https://www.ufpi.br/arquivos_download/arquivos/Parnaiba/2022/Transpar%C3%A4ncia/BOT%C3%95ES_TRANSPAR%C3%84NCIA_/BOT%C3%83O_03_-_ORGANIZA%C3%87%C3%83O_E_COMPET%C3%84NCIAS_/Estatuto_UFDPar_342_2021_Retificada.pdf. Acesso em: 11 ago. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CONSUNI N° 07/2021 de 08 de outubro de 2021**. Disponível em: https://www.ufpi.br/arquivos_download/arquivos/Parnaiba/2022/Transpar%C3%A4ncia/BOT%C3%95ES_TRANSPAR%C3%84NCIA_/BOT%C3%83O_03_-_ORGANIZA%C3%87%C3%83O_E_COMPET%C3%84NCIAS_/RESOLU%C3%87%C3%83O_07_2021_CONSUNI.pdf. Acesso em: 11 ago. 2023.

GADELHA, José Júlio. **Processo administrativo disciplinar federal**: em busca da nulidade zero. Curitiba: Juruá, 2022.

TJES, Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo. **Objetivos e iniciativas estratégicos**. Disponível em: <http://www.tjes.jus.br/portal-da-transparencia/planejamento-2/execucao/>. Acesso em: 29 ago. 2023.